PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 315/16

Considerando a importância dos mananciais localizados no Município de Salvador como fonte de capacitação para o abastecimento da população soteropolitana;

considerando a poluição dos mananciais causados por dejetos que são lançados diretamente nos nossos rios e córregos, e como consequência, poluindo as nossas barragens;

considerando que o elevado índice de poluição contribui para o aumento do custo de tratamento do m³ da água;

considerando que o elevado índice de poluição nas águas do Município de Salvador, tem levado a morte de vários rios e córregos, a exemplo do rio cascão e rio do Cobre os quais capta os esgotos das encostas dos bairros em seu entorno de Jardim Nova Esperança e Novo Marotinho, Pituaçu, dentre outros;

considerando que a cobertura de esgotamento sanitário atende pouco mais de dois milhões e quatrocentos mil habitantes, e que ainda estão fora da cobertura do saneamento básico aproximadamente quatrocentos e oitenta mil habitantes;

considerando o Mapa de Saneamento do Brasil, em que a Cidade do Salvador se apresenta na 34ª posição entre as cem maiores Cidades do País;

considerando que a Cidade do Salvador está entre as três maiores metrópoles do país em população, segundo o IBGE, e que se encontra em 34ª posição em saneamento básico;

considerando ser o esforço da Embasa em realizar vinte e cinco mil ligações domiciliares de esgotos a cada ano para a rede coletora oficial dos resíduos domésticos para serem tratados e encaminhados para o mar através de emissários submarinos;

considerando que o investimento ora realizado pela Embasa está aquém da real necessidade da expansão urbana em áreas de habitações não planejadas, contribui para o aumento de doenças transmitidas para as pessoas, a exemplo da Diarreia infecciosa, Cólera, Leptospirose, Hepatite, Esquistossomose, dentre outras;

considerando a importância do Tratamento do Esgoto, pela Organização Mundial de Saúde (OMS), cada unidade monetária investida em obras de saneamento, faz com que se economize em até cinco unidades monetárias com tratamento de doenças que tenham origem na falta desse serviço.

considerando que a falta de esgotamento sanitário contribui para o aumento de doenças e como consequência a superlotação de hospitais e postos de saúde do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao governador, que autorize a Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento do Estado da Bahia (SIHS) a dar prosseguimento a rede de esgotamento sanitário, para atender a todos os soteropolitanos e, consequentemente, contribuir para a redução dos índices de doenças causadas pela ausência desse serviço.

Sala das Sessões, 10 de maio de 2016.

EUVALDO JORGE